

**ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS  
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2025  
“ESQUENTA MONLÉ” 2025**

Às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025, na Sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniu-se a Comissão Julgadora do Edital de Premiação 01/2025 - Esquenta Monlé 2025 com os membros presentes: Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, com a finalidade de avaliar recurso interposto pelos seguintes blocos: Sem Pecado e Sem Juízo e Pirata quanto a classificação no processo avaliativo de blocos inscritos para recebimento de recursos para participação no Esquenta Monlé deste referido ano. O Bloco Pirata protocolou recurso no dia 29 de janeiro de 2025 às 9 horas e 30 minutos e o Bloco Sem Pecado e Sem Juízo protocolou recurso no dia 30 de janeiro de 2025 às 13 horas e 16 minutos, tendo os dois blocos cumprido o prazo recursal do Edital de Premiação 01/2025. Após reanálise da documentação, a Comissão de Seleção decidiu DAR PROVIMENTO ao recurso do Bloco Sem Pecado e Sem juízo, visto que, com a documentação completa pedida por edital e entregue na Fundação Casa de Cultura em prazo correto, fora observado que o bloco comprovou participação no carnaval de 2024 através das fotos inseridas na documentação, faltando apenas a legenda das fotos, mas que com o recurso foi possível justificar e assim, pontuar mais 07 (sete) pontos de acordo com os critérios de avaliação, anexo VII do Edital de Pontuação nº 01/2025. Já para o recurso do Bloco Pirata foi decidido NEGAR PROVIMENTO, visto que a proposta apresentada fere o Edital de Pontuação nº 01/2025, no ítem 7 - “Das condições de participação: É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito. Também é proibida qualquer menção direta à partido ou autoridade política”. Entendemos que o prazo recursal é um direito constitucional mas que não cabe a apresentação de novas propostas ou a retirada de proposta já apresentada para avaliação dentro deste prazo. Por derradeiro, divulga-se abaixo o resultado após a análise dos recursos do Edital de Premiações nº 01/2025 do Esquenta Monlé 2025:

<b>BLOCO DE CARNAVAL</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Parei de Beber	36 pts	Classificado - Cota de RS 7.545,00
Bloco do Tineca	30 pts	Classificado - Cota de RS 7.545,00

Tomando Rumo	28 pts	Classificado - Cota de RS 7.545,00
Sem pecado e Sem Juízo	27 pts	Classificado - Cota de RS 7.545,00
Bloco da Saudade	24 pts	Classificado - Cota de RS 7.545,00
Tambores do Morro	19 pts	Classificado - Cota de RS 5.545,00
Sapeca Iaiá	15 pts	Classificado - Cota de RS 5.545,00
Dú Rolê	15 pts	Classificado - Cota de RS 3.545,00
Bregazia	10 pts	Classificado - Cota de RS 3.545,00
Bloco Piratas	-	DESCCLASSIFICADO
Dezembola	-	DESCCLASSIFICADO

.Assinam a presente ata:

---

Catarine Cristine Simpliciano

---

Jordana Perdigão Alvarenga

---

Robert Miguel da Consolação